



# 2º Relatório de Monitoramento PDA 2023-2025

**José Juscelino dos Santos Rezende Filho**

Ministro das Comunicações

**Sônia Faustino Mendes**

Secretaria-Executiva

**José Aloísio Vieira**

Secretário-Executivo Adjunto

**Gustavo Henrique de Souto Silva**

Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

**Taric de Oliveira Sousa**

Coordenador-Geral de Gestão da Informação Substituto

**Davi de Oliveira Santos**

Coordenador de Gestão Estratégica de Dados

**Coordenação de Gestão Estratégica  
de Dados**

**Davi de Oliveira Santos**

Coordenador de Gestão Estratégica de  
Dados

**Elaboração**

**Davi de Oliveira Santos**

**Apoio de Diagramação**

**Gabriel Aguiar**

Diretor de Arte / ASCOM

**Capa**

ASCOM

**Davi de Oliveira Santos**

Coordenador de Gestão Estratégica de  
Dados

**Normativos**

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que a prova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

Portaria nº 2.258, de 24 de março de 2021, que institui o Plano de Dados Abertos - PDA  
do Ministério das Comunicações.

**Apoio**

Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação - SPTI

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE

# sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. PROCESSO DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 Responsabilidade e atribuições .....</b>	<b>7</b>
<b>3. Análise da Execução do Plano.....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 Acompanhamento das atribuições e ações de monitoramento .....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 Publicação das bases e dados .....</b>	<b>7</b>
<b>3.3 Monitoramento das bases de dados abertas .....</b>	<b>9</b>
<b>3.4 Transparência ativa e passiva .....</b>	<b>9</b>
<b>4. RESULTADOS .....</b>	<b>11</b>

# APRESENTAÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016, representa o compromisso de suas instituições com a sociedade no que tange à transparência, garantindo a disponibilização e o acesso de informações produzidas ou organizadas pela Administração.

Para tanto, são estabelecidos normas, diretrizes e critérios para abertura das bases de dados geradas pelas instituições e órgãos públicos que assegurem a transparência, a integridade e a disponibilidade destas informações, com os padrões de tecnologia que permitam sua livre utilização, consumo e cruzamento de dados.

Nesse contexto, ressalta-se que o Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações – PDA MCom é o documento que orienta as estratégias para a abertura de dados do Ministério, de acordo com as orientações preconizadas no § 2º, art. 5º do Decreto no 8.777/2016, seguindo os padrões mínimos de qualidade que assegurem o acesso aos dados existentes em formato aberto e reutilizável pela sociedade.

Assim, o grande desafio do Ministério é atuar em conformidade com as ações definidas no Plano de Dados Abertos, inclusive realizando seu monitoramento e sua sustentação para ampliar a abertura de dados ante a sociedade.

Com o objetivo de monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos (PDA) 2023–2025, o MCom publicou o 1º Relatório de Monitoramento, que apresentou resultados parciais e indicou recomendações para o aprimoramento do processo.

Reconhecendo a relevância do acompanhamento e da avaliação contínua do Plano, o MCom publica, neste momento, o 2º Relatório de Monitoramento, que contempla o encerramento do período de vigência do PDA 2023–2025.

## 1. INTRODUÇÃO

O PDA-MCom definiu o planejamento, a estratégia, a manutenção e a sustentação da abertura dos dados com o propósito de orientar as ações, aprimorar a transparência pública do órgão e assegurar aos cidadãos o acesso aos dados, em conformidade com a legislação de regência.

Nesse cenário, de acordo com o Decreto no 8.777/2016 e a Resolução no 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, deverá ser publicado, anualmente, um relatório sobre o cumprimento do PDA, apresentando os resultados alcançados a partir das ações do planejamento e execução do referido plano, bem como recomendações sobre as medidas indispesáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Com o objetivo de atender a esses normativos e ampliar a transparência junto à sociedade, o Ministério das Comunicações publicou o 1º Relatório de Monitoramento, no qual foram apresentados os resultados parciais do PDA-MCom 2023–2025, com foco nas iniciativas de abertura de bases de dados realizadas em 2023.

Neste momento, torna-se necessária a publicação do 2º Relatório de Monitoramento, que apresentará os resultados referentes às ações executadas nos anos de 2024 e 2025, no âmbito do mesmo plano.

Ressalta-se que há uma complementaridade entre os dois relatórios, visto que ambos documentam o monitoramento da política de dados abertos no Ministério em períodos distintos e sequenciais. Contudo, diferentemente do primeiro relatório, este segundo buscará também apresentar uma visão consolidada dos resultados alcançados ao longo de toda a vigência do PDA-MCom 2023–2025, tal abordagem visa subsidiar a elaboração do próximo ciclo do plano, o PDA-MCom 2025–2027.

As informações contidas neste relatório permitirão sistematizar e acompanhar o progresso do atual plano, identificando os avanços, os desafios e os ajustes necessários para orientar as futuras ações de abertura de dados previstas para o próximo período.

## 2. PROCESSO DE MONITORAMENTO

Conforme mencionado no 1º Relatório de Monitoramento, PDA-MCom 2023–2025 incorporou, em sua estrutura, um plano específico de sustentação, monitoramento e controle. Essa decisão fundamenta-se não apenas na relevância do monitoramento para o sucesso da execução do plano, mas também na necessidade de geração de informações consistentes que subsidiem os Relatórios de Monitoramento anuais e o planejamento de futuras edições do PDA.

O processo de monitoramento foi concebido como uma etapa contínua e estratégica, voltada à verificação sistemática da implementação das ações previstas, à avaliação dos resultados alcançados e à identificação de oportunidades de melhoria.

Para garantir a efetividade desse processo, foram definidos mecanismos internos de coleta e análise de informações, com apoio dos curadores e das áreas responsáveis pela disponibilização das bases de dados, esses mecanismos permitem registrar o andamento das atividades, avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos e produzir diagnósticos periódicos sobre a maturidade da política de dados abertos no órgão.

## 2.1 Responsabilidade e atribuições

Ao longo do último ano, as responsabilidades e atribuições continuaram as mesmas daquelas previstas no PDA-MCom (2023-2025).

# 3. Análise da Execução do Plano

## 3.1 Acompanhamento das atribuições e ações de monitoramento

A Coordenação de Gestão Estratégica de Dados (COGED) conduziu, ao longo do último ano de vigência do Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações (PDA-MCom 2023-2025), as ações de monitoramento e controle previstas, prestando apoio aos curadores e responsáveis pela abertura das bases de dados com o objetivo de dar transparência a esse processo. As atividades de acompanhamento foram realizadas por meio de reuniões virtuais via Microsoft Teams, bem como por tratativas realizadas por e-mail e telefone.

Os curadores das bases cumpriram suas atribuições, participando ativamente da execução do PDA ao promoverem a abertura e a atualização contínua de seus respectivos conjuntos de dados.

Adicionalmente, no âmbito da transparência passiva, a Ouvidoria recebeu, registrou e encaminhou aos curadores competentes as solicitações de acesso à informação.

## 3.2 Publicação das bases e dados

A publicação refere-se à disponibilização de conjuntos de dados em formato aberto na internet, em conformidade com os requisitos técnicos, os princípios dos dados abertos, os principais formatos utilizados e a devida catalogação, conforme estabelecido no PDA-MCom.

O PDA-MCom previu a publicação de 13 (treze) bases de dados ao longo dos dois anos de sua vigência. O cronograma estabelecido para o período de 2024-2025 foi o seguinte:

Base de dados	Área responsável	Abr/24	Jul/24	Set/24	Dez/24	Mar/25
Documentos SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão	SECOE					
Documentos de outorga dos canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Documentos de aprovação de locais e instalações dos canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Histórico de documentos de canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Estações de radiodifusão - SRD	SECOE					

Fonte: MCom

Em 2024, estavam previstas a abertura de 4 (quatro) bases, e, em 2025, a abertura de 1 (uma) base e após revisão realizada pelos curadores, as bases “Documentos SRD”, “Documentos de outorga dos canais de radiodifusão (SCR)”, “Histórico de documentos de canais de radiodifusão (SCR)” e “Estações de radiodifusão (SRD)” foram publicadas conforme o cronograma.

Destaca-se, contudo, a situação específica da base “Documentos SRD”.

Desde a recriação do Ministério das Comunicações, decorrente da cisão do antigo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Pasta tem envidado esforços para sua reestruturação institucional. Dentre as ações prioritárias, está a migração de sistemas para o ambiente próprio do Ministério, a fim de garantir autonomia na gestão de seus dados, contudo, trata-se de um processo complexo e ainda em andamento.

Alguns dados pertinentes as áreas do MCom ainda estão sob a gerência, por exemplo, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Atualmente, alguns dados de interesse do MCom permanecem sob a gestão de órgãos parceiros, como a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Embora a base “Documentos SRD” tenha sido aberta dentro do prazo previsto, não foi possível realizar sua dicionarização, uma vez que as tratativas com a Anatel, detentora da gestão do banco de dados, não resultaram em sucesso.

É importante destacar que a dicionarização — ou seja, a descrição das variáveis e seus comportamentos no banco — só pode ser realizada por quem possui pleno conhecimento técnico da estrutura da base e no caso do sistema SRD, o MCom é responsável apenas pela alimentação com dados de outorgas, enquanto a gestão técnica da base permanece sob responsabilidade da Anatel. Como exemplo positivo, destaca-se a base “Estações de RADCOM”, cujos dados também são alimentados pelo MCom no SRD, mas cujo dicionário foi elaborado e fornecido pela Anatel.

Adicionalmente, ressalta-se que os dados referentes a satélites são de responsabilidade exclusiva da Anatel. O MCom, por sua vez, já havia promovido a abertura da base com informações sobre RADCOM e agora da base “Documentos SRD” conforme detalhado a seguir.

Estações de RADCOM	Conjunto de dados referentes ao uso do espectro de radiofrequência pela radiodifusão comunitária.
Documentos SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão)	Conjunto de dados de atos referentes aos canais e outorgas de radiodifusão, para serviços tratados pelo SRD; Ondas Curtas (OC) e Ondas Tropicais (OT), Dados de atos referentes aos canais e outorgas de radiodifusão (portarias de outorgas; sanções; ações de RF; etc), para serviços tratados pelo SRD, Ondas Curtas (OC) e Ondas Tropicais (OT).

Dessa forma, conclui-se que o cronograma do PDA-MCom (2023-2025) foi executado da seguinte maneira:

## PDA – Plano de Dados Abertos

[Status atualizado das bases](#)

 Bases Abertas  Bases Programadas  Bases Excluídas do PDA

### Cronograma atual

Base de dados	Área responsável	Abr/24	Jul/24	Set/24	Dez/24	Mar/25
Documentos SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão	SECOE					
Documentos de outorga dos canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Documentos de aprovação de locais e instalações dos canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Histórico de documentos de canais de radiodifusão (SCR)	SECOE					
Estações de radiodifusão – SRD	SECOE					

### 3.3 Monitoramento das bases de dados abertas

Conforme já mencionado, tão importante quanto a elaboração e execução de um Plano de Dados Abertos é o seu monitoramento e controle.

Nesse sentido, ressalta-se que todas as bases de dados publicadas permanecem atualizadas, apresentando informações consistentes e de qualidade e para assegurar esse resultado, foi conduzido um trabalho contínuo de acompanhamento junto aos curadores.

No que se refere à base de setembro de 2024 – “Documentos de aprovação de locais e instalações dos canais de radiodifusão (SCR)”, esta não foi publicada em virtude de sua descontinuidade. A justificativa técnica apresentada é que, desde 2020, em decorrência de alterações na legislação, deixou de existir o ato formal de aprovação de locais, o que tornou o referido dado irrelevante para fins de registro das estações.

### 3.4 Transparência ativa e passiva

No que se refere aos indicadores utilizados para mensurar o índice de transparência ativa no âmbito deste PDA, destaca-se que foi alcançado o mesmo desempenho do ano anterior, uma vez que todas as bases previstas foram devidamente publicadas e se encontram atualizadas.

Quanto ao indicador “Número de downloads” do Portal de Dados Abertos do Governo Federal, foi possível realizar a verificação referente às bases abertas pelo MCom, conforme detalhado a seguir.

Nome da base	Número de downloads
Documentos SRD	19
Documento de outorga dos canais de radiodifusão (SCR)	35
Documentos de aprovação de locais e instalações dos canais de radiodifusão (SCR)	Descontinuada
Histórico de documentos de canais de radiodifusão (SCR)	13
Estações de radiodifusão (SCR)	32

Finalmente, quanto ao “número de alertas de falhas”, esclarecemos que esse controle continua sendo feito manualmente, e ao longo deste não houve qualquer ocorrência. O Ministério está, todavia, estruturando o seu sistema de governança de dados, que vai permitir a automação desse indicador.

Já a transparência passiva se refere à frequência de solicitação de informações, que poderá ocorrer por a LAI, e-SIC, SIC físico, fala.br, solicitações consultas de jornalistas e outros meios.

Para a avaliação desse indicador, são dados fornecidos pela Ouvidoria deste Ministério. Ressalta-se que, no período analisado, nenhuma das solicitações registradas na plataforma Fala.Br teve como objeto o acesso direto a bases de dados disponibilizadas por esta Pasta.

As demandas referiram-se, majoritariamente, a informações e orientações relacionadas à Governança de Dados, ao Tratamento de Dados e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de maneira que em respeito ao princípio da transparência, todas as solicitações foram devidamente respondidas ao cidadão.

### 3.5 Avaliação das recomendações do 1º Relatório de Monitoramento

Também cabe, aqui, refazer uma análise das recomendações feitas no 1º Relatório de monitoramento, as quais sejam: a) buscar implementar a funcionalidade de contagem de downloads das bases abertas no site do MCom; b) revisar os curadores indicados no PDA; c) realizar, de forma mais forte, trabalho de conscientização e comunicação interna sobre as responsabilidades e atribuições em relação à abertura de dados; d) buscar automatizar o indicador de número de alertas de falhas; e) iniciar os trabalhos para a elaboração do PDA 2025-2027.

Sobre a contabilização de downloads, o próprio portal de dados abertos do Governo Federal passou a disponibilizar essa funcionalidade. Contudo, o MCom ainda buscará implementar a mesma funcionalidade em seu site.

Ainda, a fim de garantir controle maior sobre o processo de abertura e manutenção das bases, foi feita a revisão dos curadores. Importante destacar que essa revisão foi feita novamente no último mês, tendo em vista a iminente publicação do PDA-MCom (2025-2027).

Devido a mudanças de estrutura no órgão, à automatização do alerta de falhas, ainda está sendo realizada. Como iniciativa, o Ministério desenvolveu a [Política de Governança de Dados](#) que tem

como objetivo promover padronização, curadoria, qualidade, segurança e valor estratégico dos dados.

Assim, a ideia é permitir decisões mais assertivas, maior transparência, conformidade com legislações como a LGPD e redução de retrabalho garantindo dados de qualidade, facilitando a prestação de contas à sociedade e preparação do órgão para inovações tecnológicas, além de otimizar recursos e fortalecer a confiança pública.

Finalmente, quanto aos trabalhos para a Elaboração do PDA-MCom (2025-2027), informamos que eles estão ocorrendo desde o início do ano, em conformidade com o art. 3º da Resolução CGINDA no 3 de 2017. Sua vigência será de dois anos com previsão de revisão anual. O processo de elaboração com a descrição das responsabilidades e ações estará no documento do PDA que será publicado em breve.

## 4. RESULTADOS

Diante do exposto, depreende-se que a abertura de dados foi executada conforme diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal instituída pelo Decreto N°. 8.777/2016 e o Manual de Catalogação do Portal Brasileiro de Dados Abertos. Todas as bases previstas no PDA-MCom (2023-2025) foram catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>) conforme o Art. 4º da Resolução no 3/2017 do Comitê Gestor da INDA.

A publicação dos dados também foi efetuada no sítio oficial do Ministério das Comunicações com base no art. 6º da Resolução no 3/2017 do Comitê Gestor da INDA e, nesta mesma página foi divulgado o catálogo de metadados. Para a divulgação das bases de dados prioritárias, foram executadas as ações planejadas no item 4.4 Planejamento das ações para abertura de dados - PDA-MCom.

Desta forma, como resultado do 2º monitoramento da execução do PDA MCom (2021/2023), podemos enumerar:

- I. A abertura e publicação, no Portal Brasileiro de Dados Abertos ([dados.gov.br](http://dados.gov.br)) e no sítio oficial desta Pasta (<https://www.gov.br/MCom/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>), das 4 (quatro) bases abertas no 2º ano de vigência do PDA-MCom (2023-2025); e
- II. No âmbito da transparência passiva, a ausência de solicitações de informações sobre as bases de dados abertas, o que torna possível a conclusão de que as bases têm qualidade;

## 5. AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante dos resultados alcançados, torna-se oportuno avaliar a execução do Plano de Dados Abertos do Ministério das Comunicações (PDA-MCom) referente ao período de 2023-2025.

Em relação aos agentes responsáveis pela execução do PDA, observa-se que suas atribuições foram desempenhadas com excelência, conforme demonstra a conclusão satisfatória do Plano. O acompanhamento das ações previstas foi conduzido pela Coordenação de Gestão Estratégica de Dados (COGED), de forma articulada e sinérgica com as demais áreas envolvidas na governança de dados do Ministério, culminando na elaboração do presente relatório.

Destaca-se, nesse contexto, a relevância da revisão periódica dos curadores promovida pela COGED, especialmente diante da rotatividade de servidores observada na Pasta. Verifica-se, também, um avanço na conscientização dos servidores quanto à importância do Plano, considerando o crescente valor atribuído, pela sociedade, ao uso e reuso de dados produzidos ou custodiados pela Administração Pública.

No tocante à Ouvidoria, sua atuação foi essencial para a análise do indicador de transparência passiva, o desempenho satisfatório desse indicador reforça a conclusão de que as bases de dados abertas pelo Ministério apresentam qualidade, estando disponíveis, completas e atualizadas.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, por sua vez, assegurou os meios e as tecnologias necessárias à abertura e à manutenção das bases. No entanto, cabe registrar que a atual impossibilidade de mensuração do número de downloads das bases no sítio oficial do Ministério ainda compromete o monitoramento de um indicador relevante, da mesma forma, a ausência de mecanismos automatizados para atualização, acompanhamento e controle das bases representa uma limitação a ser superada.

Dessa forma, apresentam-se as seguintes recomendações para a elaboração e o monitoramento do próximo ciclo do PDA-MCom (2025-2027):

- a) Envidar esforços para a estruturação da nova versão do PDA-MCom (2025- 2027);
- b) Analisar criticamente a inclusão, no inventário, de bases que não estejam sob a gerência direta do MCom, a fim de que não integrem o cronograma do novo Plano;
- c) Desenvolver ações voltadas à operacionalização da política de governança de dados do Ministério, viabilizando melhorias como a automação dos processos de atualização, acompanhamento e monitoramento das bases, além da implementação de mecanismos de contagem de downloads no sítio institucional;
- d) Estabelecer um planejamento anual para a revisão dos curadores e a realização de reuniões e palestras sobre o tema;
- e) Elaborar um plano de capacitação específico com o objetivo de promover a Política de Dados Abertos do MCom, qualificando os responsáveis pelas áreas de negócio da Pasta quanto aos princípios e práticas de abertura de dados.

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

